

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620241018000288

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa ao registro de preços para a futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã, com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Esta demanda se fundamenta na necessidade de garantir a alimentação adequada em eventos, reuniões, treinamentos e atividades diversas promovidas pelas secretarias municipais, assegurando assim a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação se justifica pela necessidade de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e participantes das ações promovidas pelas secretarias, além de reforçar o compromisso da administração pública com o bem-estar e a saúde dos envolvidos.

Além disso, a ausência de uma contratação formalizada para este fim pode resultar em dificuldades logísticas e na incapacidade de atender, de forma satisfatória, as demandas alimentares que surgem, comprometendo, assim, a realização de atividades essenciais para o município. A adoção do sistema de registro de preços é fundamental para garantir agilidade, economicidade e eficiência na aquisição dos produtos, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, como a eficiência, economicidade e o interesse público.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Educação	Celvania Cezario de Souza

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção da melhor solução para o fornecimento futuro e eventual de refeições prontas, lanches e café da manhã, de forma a atender as diversas secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. A elaboração destes requisitos considera a observância das leis ou regulamentações específicas, bem como dos padrões mínimos de qualidade e desempenho, incluindo práticas de sustentabilidade para garantir uma contratação eficaz e eficiente.

• Requisitos Gerais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com

Fone: (88) 3569-1218

- Fornecimento de refeições, lanches e café da manhã com padrão mínimo de qualidade nutricional e sanitária, adequados às necessidades das secretarias.
- Capacidade de atender a variações na quantidade de itens solicitados, conforme demanda das secretarias requerentes.
- Requisitos Legais:
 - Conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente no que tange ao preparo, armazenamento, transporte e manuseio de alimentos.
 - Possuir todas as certificações e autorizações necessárias para funcionamento, emitidas pelos órgãos responsáveis.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Utilização de embalagens sustentáveis, preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis.
 - Gestão adequada de resíduos, visando à minimização dos impactos ambientais.
- Requisitos da Contratação:
 - Contratação por meio de sistema de registro de preços para adequar-se à demanda variável e evitar desperdícios financeiros.
 - Disponibilidade de cardápio variado, visando atender diferentes necessidades alimentares e dietas especiais, se necessário.

Os requisitos necessários à contratação visam assegurar que o fornecimento de refeições prontas, lanches e café da manhã atenda de forma eficiente as necessidades das secretarias municipais. Os requisitos essenciais incluem adequação às normas de qualidade e segurança alimentar, capacidade de resposta às demandas variáveis, práticas sustentáveis na entrega e manuseio dos produtos, e atendimento eficiente dos requisitos legais, assegurando uma contratação que promova a competitividade e eficiência do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta uma análise das principais soluções de contratação para o fornecimento de refeições prontas, lanches e café da manhã, considerando as práticas de mercado e as possibilidades específicas de atendimento às necessidades das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve a aquisição de refeições diretamente de fornecedores locais, oferecendo potencial para acordos específicos que atendam a necessidades emergentes.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de empresas especializadas em serviços de alimentação para gerenciar e fornecer as refeições necessárias. Esta solução pode incluir a gestão completa das necessidades alimentares, oferecendo um serviço de ponta a ponta.
- Formas alternativas de contratação: Podem incluir colaboração com outras entidades públicas para um contrato coletivo, ou o uso de licitações compartilhadas para benefícios de escala e economicidade.

A análise do mercado não identificou fornecedores específicos qualificados na região, conforme indicado na resposta ao levantamento inicial. Com base nas opções apresentadas:

A solução mais adequada, considerando a necessidade de flexibilidade e economicidade, parece ser a contratação através de terceirização. Esta opção permite que empresas especializadas utilizem sua expertise para atender de forma eficaz e eficiente as demandas das secretarias, assegurando qualidade e regularidade no fornecimento dos serviços, além de possibilitar foco estratégico na administração pública sobre atividades-fins, ao gerenciar menos processos diretamente relacionados à alimentação.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã busca atender de forma eficaz e eficiente as necessidades das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Esta solução foi definida com base em um estudo aprofundado do mercado disponível, de modo a garantir que as opções escolhidas sejam as mais adequadas, não apenas no que se refere à qualidade e ao preço, mas também em termos de logística e atendimento das especificidades locais.

O objeto da contratação foi estrategicamente planejado para assegurar melhor aproveitamento dos recursos e maximizar os benefícios econômicos e sociais da contratação. Isso inclui a seleção de fornecedores locais quando viável, promovendo assim o desenvolvimento econômico regional, de acordo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

A escolha do sistema de registro de preços como modalidade também contribui para flexibilizar e ajustar a execução às demandas reais, respeitando as previsões de consumo e garantindo a possibilidade de manter contratos vantajosos sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Além disso, facilita a gestão orçamentária do município, ao permitir que as aquisições se deem conforme a necessidade específica das secretarias ao longo do tempo.

Considerando os requisitos de economicidade e eficiência, a solução como um todo será capaz de proporcionar a melhor relação custo-benefício, além de alinhar-se ao planejamento estratégico da administração pública local, conforme preconiza o Art. 18 da Lei 14.133/2021. Em resumo, a solução adotada maximiza a eficiência administrativa e a utilização dos recursos públicos, promovendo também competitividade justa e isonomia no processo licitatório.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	QUENTINHAS	7.052,000	Unidade
Especificação: - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACA DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECOXA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS			
2	LANCHE MISTO QUENTE	7.280,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). PÃO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.			
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	1.332,000	Litro
Especificação: SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)			
4	BOLO MOLE	1.053,000	Quilograma
Especificação: - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
5	BOLO FOFO	889,000	Quilograma
Especificação: - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
6	CUZCUZ RECHEADO	2.557,000	Unidade
Especificação: - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA. TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 GAMAS.			
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	1.885,000	Cento
Especificação: MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).			
8	SALADA DE FRUTAS	2.346,000	Unidade
Especificação: - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA.			
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	522,000	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.			
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	522,000	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.			
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	512,000	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.			
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	528,000	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS			
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	930,000	Unidade
Especificação: PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)			
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G	366,000	Unidade
Especificação: INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	QUENTINHAS	7.052,000	Unidade	15,43	108.812,36

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECOXA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS					
2	LANCHE MISTO QUENTE	7.280,000	Unidade	4,94	35.963,20
Especificação: (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). PÃO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.					
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	1.332,000	Litro	11,15	14.851,80
Especificação: SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)					
4	BOLO MOLE	1.053,000	Quilograma	21,41	22.544,73
Especificação: - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
5	BOLO FOFO	889,000	Quilograma	21,18	18.829,02
Especificação: - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
6	CUZCUZ RECHEADO	2.557,000	Unidade	6,16	15.751,12
Especificação: - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA. TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 GAMS.					
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	1.885,000	Cento	51,17	96.455,45
Especificação: MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).					
8	SALADA DE FRUTAS	2.346,000	Unidade	5,30	12.433,80
Especificação: - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA.					
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	522,000	Unidade	10,57	5.517,54
Especificação: REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	522,000	Unidade	10,08	5.261,76
Especificação: REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	512,000	Unidade	10,56	5.406,72
Especificação: REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	528,000	Unidade	12,45	6.573,60
Especificação: REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS					
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	930,000	Unidade	36,33	33.786,90
Especificação: PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
Fone: (88) 3569-1218

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G	366,000	Unidade	22,43	8.209,38

Especificação: INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 390.397,38 (trezentos e noventa mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento do objeto para o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã para as secretarias do município de Deputado Irapuán Pinheiro/CE foi fundamentada após uma análise criteriosa, considerando os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto desta licitação não foi considerado tecnicamente divisível de forma que mantivesse a mesma funcionalidade e atingisse os resultados desejados pela Administração. A integralidade na contratação garante que a qualidade dos serviços oferecidos não seja comprometida.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise realizada indicou que a divisão do objeto não é viável técnica e economicamente, uma vez que a divisão prejudicaria a homogeneidade e consistência no atendimento das necessidades do município, impactando diretamente na eficácia dos resultados.
- **Economia de Escala:** Optou-se por não parcelar a contratação com o objetivo de não comprometer a economia de escala. A divisão do objeto poderia resultar em um aumento proporcional de custos que superaria qualquer benefício econômico da separação em lotes menores.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar da possibilidade de dividir as aquisições em lotes para fomentar a participação de fornecedores de menor porte, a decisão considerou que a não divisão amplia a capacidade de negociação e otimiza o custo-benefício para a Administração.
- **Decisão Justificada:** A decisão pelo não parcelamento está respaldada pela vantagem de se evitar a dispersão e inconsistência no fornecimento dos serviços em questão, além de assegurar uma padronização que é essencial para o bom atendimento das secretarias do município.
- **Análise de Mercado:** A decisão foi alinhada às práticas atuais do mercado local, onde contratos de fornecimento completo deste tipo de serviço se mostram eficientes e garantem melhores condições contratuais e operacionais, mantendo-se, assim, a coerência com as normativas e procedimentos do setor.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para registro de preços visando a futura e eventual aquisição

de refeições prontas, lanches e café da manhã está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuán Pinheiro/CE para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento garante que as necessidades das diversas secretarias do município sejam atendidas de forma eficaz e eficiente, respeitando as diretrizes e prioridades estabelecidas no planejamento estratégico da entidade. O plano de contratações anual prevê a execução de aquisições conforme as demandas que surgem nas unidades, o que está em conformidade com o objetivo do registro de preços de proporcionar flexibilidade e economicidade nas contratações públicas.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã visam atender às necessidades alimentares das diversas secretarias do município de Deputado Irapuán Pinheiro/CE. Busca-se alcançar os seguintes objetivos:

- Garantir o atendimento eficiente e contínuo das demandas alimentares das secretarias, assegurando que as atividades administrativas não sejam interrompidas por falta de suprimentos alimentares.
- Obter economicidade por meio da economia de escala proporcionada pelo sistema de registro de preços, maximizando o uso racional dos recursos públicos do município.
- Assegurar a qualidade e a variedade dos itens alimentares adquiridos, fornecendo refeições que atendam aos padrões de saúde e segurança alimentar exigidos.
- Facilitar a gestão da contratação por meio de centralização do processo em uma ata de registro de preços, promovendo maior controle e transparência nas aquisições.
- Promover a sustentabilidade através da potencial adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental, como a preferência por produtos biodegradáveis ou embalagens recicláveis nas entregas.

Espera-se, ainda, que a contratação resulte no fortalecimento das relações de parceria com fornecedores locais, fomentando o desenvolvimento econômico da região.

11. Providências a serem adotadas

1. Realizar levantamento de mercado para identificar fornecedores potenciais na região de Deputado Irapuán Pinheiro/CE, considerando a eventual aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã.
2. Desenvolver um procedimento para formalizar as demandas emergentes das secretarias municipais, de modo a garantir agilidade na requisição das refeições e lanches.
3. Definir critérios de qualificação técnica e econômico-financeira para os fornecedores, assegurando que possam atender às necessidades do município com qualidade e pontualidade.

4. Implementar um sistema de controle e gestão dos pedidos e entregas das refeições, garantindo o acompanhamento eficiente e a fiscalização do cumprimento das condições contratuais.
5. Capacitar os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com foco na eficiência e na eficácia no acompanhamento do fornecimento das refeições e lanches.
6. Estabelecer medidas de controle para validar a qualidade das refeições fornecidas, de acordo com as normas vigentes de segurança alimentar.
7. Elaborar um plano de comunicação entre as secretarias requisitantes e os fornecedores, visando clareza e rapidez no atendimento das demandas contratadas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição futura e eventual de refeições prontas, lanches e café da manhã para diversas secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE é justificada com base nos seguintes aspectos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

- **Flexibilidade e Eficiência:** O sistema de registro de preços permite uma contratação mais flexível ao promover a compra de itens de acordo com a demanda real das secretarias, evitando assim o desperdício de recursos e garantindo eficiência nos processos de aquisição.
- **Escalabilidade:** A utilização deste sistema possibilita que a administração se beneficie de economias de escala, considerando que as aquisições podem ser ajustadas conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária do município.
- **Planejamento e Previsibilidade:** O registro de preços facilita o planejamento administrativo ao permitir que o município estime as despesas de forma mais precisa, respeitando os princípios de responsabilidade fiscal e alinhamento com o planejamento estratégico.
- **Agilidade no Processo Licitatório:** De acordo com a Lei 14.133, o uso do registro de preços agiliza os processos licitatórios, possibilitando respostas rápidas às demandas emergentes das secretarias sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório a cada necessidade.
- **Participação de Múltiplos Fornecedores:** Este sistema permite o registro de múltiplos fornecedores que se comprometem com os preços fixados, aumentando assim a competitividade e a possibilidade de seleção de fornecedores que apresentem melhores condições, prezando pela economicidade.
- **Alinhamento Legal:** O Art. 82 da Lei 14.133/2021 suporta a adoção do sistema de registro de preços ao prever a sua utilização em casos onde a demanda é incerta, mas existe previsão de necessidade, como no caso de catering e serviços relacionados, justificando tecnicamente sua aplicação para suprir as necessidades municipais.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços é a escolha mais adequada para este processo, pois atende aos princípios legais de economicidade, eficiência, agilidade

e planejamento previstos na Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios está sujeita a determinadas condições. No contexto específico desta contratação, a participação de consórcios é vedada pelos seguintes motivos:

1. Complexidade Reduzida do Objeto: O objeto em questão, que contempla a aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã, não possui a complexidade técnica ou operacional que justificaria a formação de um consórcio, conforme o inciso V do art. 72, que exige justificativa técnica para tal formação.
2. Reserva de Mercado Local: Evitar a formação de consórcios permite uma maior participação de empresas locais, fomentando a economia regional e ampliando a competitividade no processo licitatório, que está alinhada com o art. 5º, IV, que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável.
3. Gestão Simplificada do Contrato: A vedação aos consórcios simplifica a administração e fiscalização dos contratos por parte da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuán Pinheiro, minimizando potenciais conflitos gerenciais e operacionais, em conformidade com o princípio da eficiência disposto no art. 5º.
4. Maior Controle sobre as Propostas: A proibição de consórcios garante maior transparência e imparcialidade na avaliação das propostas, já que cada empresa concorre em pé de igualdade, sem a necessidade de somar habilidades e recursos que possam mascarar a real capacidade de execução individual de cada empresa, conforme o art. 5º, II, que assegura tratamento isonômico entre os licitantes.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, é essencial considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pública e adotar medidas mitigadoras adequadas. A seguir, está o levantamento dos possíveis impactos ambientais para a futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã para as secretarias do município, bem como as medidas mitigadoras sugeridas:

- Impacto no descarte de resíduos sólidos:
 - Os resíduos provenientes das embalagens dos produtos alimentares podem aumentar a carga de materiais descartados em aterros sanitários.
 - Medidas mitigadoras:
 - Adotar políticas de redução de resíduos, como a preferência por fornecedores que utilizam embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
 - Implementar programas de separação e coleta seletiva dos resíduos gerados.
- Impacto na emissão de gases de efeito estufa:
 - O transporte e armazenamento de refeições prontas podem contribuir para as emissões de CO₂.
 - Medidas mitigadoras:

- Priorizar fornecedores locais para reduzir as distâncias de transporte.
- Incentivar o uso de veículos com menor impacto ambiental, como os elétricos ou movidos a biocombustível.
- Consumo excessivo de recursos naturais:
 - A produção e o transporte de alimentos prontos podem demandar consideráveis recursos hídricos e energéticos.
 - Medidas mitigadoras:
 - Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção, como o uso de fontes renováveis de energia.
 - Requerer certificações ambientais dos fornecedores como critério de seleção.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável e economicidade, conforme estipulado pela Lei 14.133, que busca integrar a proteção ambiental ao processo contratual da administração pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE é considerada viável e razoável, conforme os critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- De acordo com o Art. 11, a licitação tem por objetivo assegurar a seleção da proposta que gere o resultado mais vantajoso para a Administração Pública. Neste caso, a modalidade de pregão eletrônico para o sistema de registro de preços é adequada, pois favorece a obtenção de propostas mais competitivas e vantajosas.
- O Art. 18 enfatiza a importância de planejamento na fase preparatória, assegurando que as melhores práticas de mercado e gestão sejam adotadas. Neste sentido, a contratação atende ao plano de contratações anual e está alinhada com as diretrizes orçamentárias e de planejamento do município.
- Com base nos princípios de economicidade e eficiência destacados no Art. 5º, a adoção do sistema de registro de preços permite que a Prefeitura adquira produtos conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando os recursos financeiros disponíveis.
- O procedimento também está de acordo com o que preconiza o Art. 82 sobre registro de preços, assegurando a possibilidade de ajuste a eventuais variações de demanda e permitindo a inclusão de fornecedores que atendam aos critérios de menor preço.

Portanto, considerando a análise dos elementos e princípios destacados, a contratação proposta é não só viável, como também razoável, atendendo de maneira eficaz às necessidades públicas envolvidas e promovendo a gestão econômica e eficiente dos recursos do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.



Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 12 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Natan Kevine da Silva
Natan Kevine da Silva
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
Fone: (88) 3569-1218